



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Ofício CMI N.º 986/2017

CÓPIA

Ibitinga, 17 de julho de 2017.

ASSUNTO: Solicita designação de número de Lei Complementar para Promulgação e Publicação da Resolução n.º 4.766/2017.

Senhora Prefeita,

Nos termos do artigo 66, §§ 3º e 7º, da Constituição Federal, artigo 37, §§ 1º, 3º e 7º, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 257, §§3º e 4º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitamos a designação de número de Lei Complementar para promulgação e publicação do Projeto de Lei Complementar constante do Processo Legislativo n.º 12/2017, objeto da Resolução n.º 4.766, de 20 de junho de 2017, que “institui no Município de Ibitinga o loteamento fechado para fins residencial”, recebido por Vossa Excelência no dia 22 de junho de 2017.

Tal fato se dá diante de Vossa Excelência ter sancionado o projeto de lei complementar em comento, nos termos do artigo 37, §3º, da LOM, cabendo à Presidência deste Poder Legislativo adotar as providências para promulgação e publicação no prazo constitucionalmente previsto, necessitando que o Poder Executivo forneça número de Lei Complementar, com a maior brevidade possível, para tanto.

Sem mais, renovo-lhe protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente

Recebido por: 

Data: 


Ass.

A SUA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA/SP

